

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema





1	go no	Boletim	Of /_	icial <u>27</u> . 18
Ass	-/	<u></u>		

Portaria n° 180/2018, de 19 de Abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o beneficio postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e do §5° da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, o senhor HELIO PINHO GUTTERRES servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professor de Ensino Fundamental 1° segmento, sob a matrícula 708-0, referência salarial Classe C, Nível 8 da Lei Municipal n° 1367/2011, admitido em 14/04/1988, nomeado em caráter definitivo em 05/12/1996 pela portaria n° 076/96, com proventos integrais reajustados de acordo com o art.7° da EC/41, conforme processo administrativo n° 2018.01735-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR C/8 -	R\$ 2.066,50	
(Lei Municipal nº 1367/2011 e Lei Complementar nº 1.737/2017).		
obs.: de acordo com contracheque referente a março/2018		
그리고 살아 있는 그리고 그는 사람들이 그 그 그 그 그 사람들은 그리고 말아 그 그 작품이 없다.	R\$ 309.97	
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%) –		
(Lei n° 500/93, de 25/11/93 - 15%, sobre o vencimento base),		
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (20%) -	R\$ 413,29	
(Artigo 81, da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	2.0	
PROVENTOS A SEREM FIXADOS (PARCELA ÚNICA)	R\$ 2.789,75	

(dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, pullique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS Prefeito Municipal de Miracema